



**LEI MUNICIPAL Nº. 559/2021, de 04 de outubro de 2021**

Documento publicado na data de 04/10/2021 por afixação nos termos do Art. 1º Capítulo I, das disposições transitórias da Lei

“Dispõe sobre a autorização para a participação do município de São João das Missões/MG no Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco – CISAMSF e dá outras providências”

Orgânica Municipal.

A Câmara municipal de Vereadores de São João das Missões/MG, aprovou, e o Prefeito Municipal de São João das Missões/MG, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao município de São João das Missões/MG, associar/ingressar no Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco – CISAMSF, visando à melhoria da qualidade de vida da população, pelo contrato de Consórcio Público, por seus estatutos e pelos demais atos ou normas que venha a adotar.

**Art. 2º** - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a subscrever Contrato de Consórcio com natureza jurídica de associação pública com natureza autárquica nos termos do §4º do art. 5º da Lei 11.107/05.

**Art. 3º** - O poder Executivo Municipal deverá consignar nas leis orçamentárias dos próximos exercícios, dotações específicas para atender à celebração de contrato de rateio e demais despesas decorrentes da participação do município no consórcio público de que trata esta Lei.

**Parágrafo Único** - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações consignadas no orçamento correspondente.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento para custear as despesas necessárias para a execução do objeto desta Lei.

**Parágrafo Único:** Fica o executivo municipal autorizado a suplementar os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 e a reserva de contingência.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG**, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

Jair Cavalcante Barbosa  
Prefeito Municipal

JAIR CAVALCANTE BARBOSA  
Prefeito do município de São João das Missões/MG

Certifica que a presente Lei, proposição do PL594/2021, de 29/07/2021, foi aprovada por 08(oito) votos a favor e nenhum contra durante a 152ª (centésima quinquagésima segunda) reunião ordinária da Câmara Municipal de São João das Missões/MG, na data de 27 de setembro de 2021.

Gabinete do prefeito municipal, aos 04 dias do mês de outubro de 2021